



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.807, DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.352 de 17 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial, na importância de R\$ 151.116,66 (cento e cinquenta e um mil, cento e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), destinados à suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAEMB – Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama, pelas respectivas importâncias:

04 – SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE BURITAMA

04.3 – Divisão de Saneamento e Meio Ambiente

3390.39.02 – 17.512.0203-2.202 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 151.116,66

TOTAL.....R\$ 151.116,66

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, indica-se como recursos:

- a) O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2016 no valor de R\$ 67.165,01, nos termos do artigo 43, Inciso I, para cobertura do crédito adicional especial;
- b) O excesso de arrecadação proveniente da assinatura do Contrato nº 055/2016 junto ao FEHIDRO, no valor de R\$ 83.951,65, nos termos do artigo 43, inciso II para cobertura do crédito adicional especial.

Art. 3º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, referente ao crédito adicional especial, fica dispensado tendo em vista a abertura do crédito orçamentário ser proveniente de recursos de convênios.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 17 de março de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Frei Marcelo Maníla, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Procurador Geral do Município

ILSON JOSÉ GARCIA
Diretor do Departamento Municipal de
Orçamento, Finanças e Contabilidade

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria